

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no Processo nº 0831396-52.2019.8.23.0010, *Execução*, em trâmite junto a *Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista/RR*, e para intimação dos interessados:

Exequente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CNPJ/MF 05.943.030/0001-55)

Executado: ALTEMIR DA SILVA CAMPOS (CPF/MF 027.931.802-20)

Terceiros interessados: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF 00.000.000/0250-03) e SÔNIA REGINA LIMA CAMPOS (CPF/MF 070.656.472-34)

O Dr. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05/2016, utilizará o portal de leilões on-line do “*AMAZONAS LEILÕES*” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel está sob o nº 687 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

“**IMÓVEL:** Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 09 (nove), da Quadra nº 114 (cento e quatorze), Bairro de São Vicente, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Tacutú, medindo 20,00 metros; Fundos com os lotes 16 e 17, medindo 20,00 metros; lado Direito com o lote 10, medindo 40,00 metros e lado Esquerdo com a parte do lote 08, medindo 37,50 metros, ou seja, a área de 775m².”

AV.2 - CONSTRUÇÃO - foi construída uma casa em alvenaria, com compartimentos, piso de cimento, coberta com telhas brasilit.

R.5 – AFORAMENTO deste imóvel através de Título de Aforamento número 1333, expedido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR em que figurou como Afora o Sr. ALTEMIR DA SILVA CAMPOS.

AV.6 – RECONSTRUÇÃO – foi reconstruída a casa residencial no imóvel obtejo desta Matrícula, composta de 04 quartos, 02 salas, 02 cozinhas, 02 banheiros, uma área, coberta com telhas brasilit, piso de cerâmica, com a área total construída de 156,8m²

R.9 – HIPOTECA CEDULAR – deste imóvel através de Cédula de Crédito Industrial em que figurou como credor o BANCO DO BRASIL S/A e como devedora a INDÚSTRIA E COMÉRCIO PACARAÍMA LTDA, bem como, figuraram como dadores da garantia o Sr. ALTEMIR DA SILVA CAMPOS e sua esposa a Sra. SÔNIA REGGINA LIMA CAMPOS.

AV.11 – PENHORA – deste imóvel extraído dos autos da ação de execução em trâmite perante a 8ª Vara Cível nos autos do processo sob nº **0010.01.009592-4**

em que o ESTADO DE RORAIMA move em face de ALTEMIR DA SILVA CAMPOS.

R.12 – ARROLAMENTO DE BENS – deste imóvel extraídos dos autos do processo sob nº **161/2012**, sendo que qualquer alienação, transferência ou oneração do imóvel deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal.

AV.13 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos da ação trabalhista sob nº **0001215-25.2017.5.11.0053** em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR.

AV.14 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos da ação execução de fiscal sob nº **0804920-40.2020.8.23.0010** em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Boa Vista/RR.

AV.16 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ofício extraído dos autos sob nº **1008144-53.2021.4.01.4200** em trâmite perante a 2ª Vara do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

R.17 – PENHORA – deste imóvel extraído dos autos da ação de execução fiscal sob nº **1008144-53.2021.4.01.4200** em trâmite perante a 2ª Vara do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em que figura como exequente a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e como executado o Sr. ALTEMIR DA SILVA CAMPOS.

R.17 – PENHORA – deste imóvel extraído dos autos da ação de execução fiscal sob nº **0831396-52.2019.8.23.0010** em trâmite perante a Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista/RR em que figura como exequente o ESTADO DE RORAIMA e como executado o Sr. ALTEMIR DA SILVA CAMPOS.

2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 161.2 do processo.**
3. **VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.
4. **DATAS DOS LEILÕES:**
 - 1º Leilão: **25/09/2024 às 09h00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 horas (Horário de Brasília - DF);**
Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o
 - 2º Leilão: **02/10/2024 às 09h00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 horas (Horário de Brasília - DF);**
Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 1 (um) dia útil da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial. É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 3% (três por cento) do valor do acordo, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
9. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

11. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Fica o executado **ALTEMIR DA SILVA CAMPOS (CPF/MF 027.931.802-20)**, os terceiros interessados **BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF 00.000.000/0250-03)** e **SÔNIA REGINA LIMA CAMPOS (CPF/MF 070.656.472-34)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 14/08/2024.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO